



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2025, Processo Administrativo nº 1009002/2025/SUPRI, fundamentado no ART. INCISO V, § 5º I II III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e o parecer da Assessoria Jurídica, e Controladoria Interna do Município de Castanhal/PA, para a Locação de Imóvel na rua Travessa Almerinda Braga, Nº30 – Bairro Jardelândia, na Cidade de Castanhal/PA, para fins de instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BAIRRO JADERLÂNDIA CASTANHAL/PA, que pretende a contratação da LINDALVA FERREIRA DA SILVA E SILVA pelo valor mensal R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 72, da Lei Federal Nº 14.133/2021, o Despacho encaminhado pela Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, e procedimentos posteriores para formalização da contratação da empresa supracitada.

Castanhal/PA, 03, novembro de 2025.

HÉLIO LEITE DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA